



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N.º 18, de 20 de Outubro de 1953.

DÁ a denominação de "ARMANDO PRADO" à rua vulgarmente conhecida por "Rua Nova".

O Cidadão GENTIL AUGUSTO BELEM, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

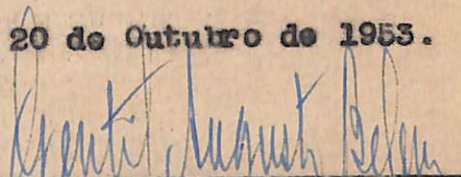
FAZ saber a todos os seus munícipes que a CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sua 2a. reunião ordinaria decretou e eu sanciono a seguinte

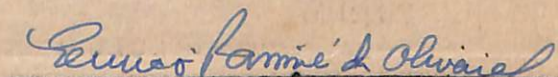
L E I :-

Art.º 1.º- Fica denominada "ARMANDO PRADO", a rua vulgarmente conhecida por "Rua Nova", situada nesta cidade após a Avenida Amazonas, trecho compreendido entre o Cemitério e Matadouro Publico, Municipais.

Art.º 2.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, 20 de Outubro de 1953.


Gentil Augusto Belem.
Prefeito Municipal.


Eurico Parino de Oliveira.
Secretario, em comissão.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Parintins, aos vinte dias do mes de Outubro de mil novecentos e / cinquenta e tres.


Eurico Parino de Oliveira
Secretario, em comissão.